



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 687/1989**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a patrocinar a edição popular do texto da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a patrocinar a confecção de exemplares da Constituição Federal, em conformidade com a determinação do artigo 64 das Disposições Constitucionais Transitórias.

**ART. 2º.** – Obrigatoriamente deverá constar a identificação da iniciativa do Poder Legislativo e Executivo.

**ART. 3º.** – Para o cumprimento deste diploma legal, poderá ainda o Executivo firmar convênios com outros órgãos e a iniciativa privada objetivando a aquisição de recursos.

**ART. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de dezembro de 1989.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretário Municipal Geral  
(em substituição)

**Projeto nº. 61/1989.**

**Autor: Verador Antonio Euthymio Casaroto.**